



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 166/2020
Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São José da Barra, 09 de julho de 2020

Senhor Presidente

Em cordial visita e cumprimentando pelos trabalhos que vem realizando à frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o **Projeto de Lei nº 016/2020**, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**”

Considerando a proximidade do recesso legislativo e a importância da matéria, requer que o referido projeto seja apreciado, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

São José da Barra/MG, 09 de julho 2020.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 016/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 10/07/2020, por
afixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2020, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), criando a seguinte dotação:

01.10.02 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
20.606.2001.4.056– Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

01.10.02 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
20.606.2001.2046 – Atividades da Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 08 de julho 2020.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 016/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente **Projeto de Lei nº 016/2020**, que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

A presente matéria tão somente foi desmembrada do Projeto de Lei nº 013/2020, e a abertura de Crédito Adicional Especial objetiva cobrir as despesas com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CIDRUS, que tramita em processo específico – Substitutivo ao Projeto de Lei nº 013/2020, que **“Dispõe sobre a ratificação de Protocolo de Intenções do CIDRUS e dá outras providências.”**

Saliente-se, que já existe previsão de dotação orçamentária ao CIDRUS no Orçamento Anual vigente, necessitando da abertura do Crédito Adicional Especial para custear despesas com a contratação de serviços de terceiros- pessoas jurídica pelo referido Consórcio.

Na oportunidade, lembramos que o Quadro Demonstrativo de Valores de Rateio 2020, por elemento de despesa já foi encaminhado a esta Casa, quando do envio do Projeto de Lei Nº 13/2020.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

São José da Barra/MG, 09 de julho 2020.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL